

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 交通事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo

Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte

resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 2 de Dezembro de 2022,

enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1171/E898/VII/GPAL/2022, de

9 de Dezembro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de

Dezembro de 2022:

1. O processo do acordo ainda está em curso, não havendo informações a

acrescentar, neste momento.

2. e 3. O Governo da RAEM irá promover os trabalhos de reconhecimento recíproco

das cartas de condução de acordo com a implementação das "Linhas Gerais do

Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-

Macau", do "Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação

Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin", da "Circulação de

veículos de Macau na província de Guangdong", entre outras políticas. O

Governo da RAEM tem vindo a auscultar as opiniões dos diversos sectores da

sociedade em relação ao reconhecimento recíproco de títulos de condução, tendo

debatido o assunto nas diversas sessões das interpelações orais e com os

deputados à Assembleia Legislativa.

Relativamente aos aspectos a ter em conta pelos condutores do exterior quando

conduzem em Macau, foram elaborados panfletos informativos e carregados

na página electrónica desta Direcção de Serviços:

http://www.dsat.gov.mo/dsat/events\_detail.aspx?a\_id=400282.

1/2



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 交通事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (譯本 Tradução)

O Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Lam Hin San 4 de Janeiro de 2023

2/2

地 址 :澳門馬交石炮台馬路 33 號地下 Endereço : Estrada de D. Maria II, N.º33 電話 Tel. : (853) 8866 6363 傳真 Fax. : (853) 2875 0626 電子郵箱 E-Mail : info@dsat.gov.mo 版次/Ver. 001 2021年8月